



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO
CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com - SITE: www.saojoaodosabugi.rn.leg.br
Rua José Maria, 57 – Centro - CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 005/2020

SERVIÇOS DE SOFTWARE
OBJETO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI
CONTRATANTE

Contratação de empresa para fornecer licenças de uso de software, por tempo determinado para folha de pagamento
CONTRATADO

07 de janeiro a 31 de dezembro de 2020.
VIGÊNCIA

R\$ 7.200,00
(Sete mil e duzentos reais)
VALOR TOTAL GLOBAL

LEI Nº 8.666/93
BASE LEGAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE

São João do Sabugi/RN, 07 de janeiro de 2019.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO
CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com - SITE: www.saojoaodosabugi.rn.leg.br
Rua José Maria, 57 – Centro - CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291



MEMORANDO Nº. 005/2020

São João do Sabugi/RN, 02 de janeiro de 2020.

De: Secretaria Geral da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN
Para: Presidente da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN
Assunto: **Contratação de empresa para fornecer licenças de uso de software, por tempo determinado para folha de pagamento.**

Senhor Presidente,

Venho, respeitosamente por meio deste, solicitar a Vossa Excelência, a contratação de empresa para fornecer licenças de uso de software, por tempo determinado para folha de pagamento, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, mediante dispensa de licitação.

A presente contratação se faz necessária, pois a Administração Pública Municipal exige a modernização da gestão. Um dos meios para a referida modernização é a implantação e implementação de TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação), que possibilite controle e gerenciamento, principalmente de forma integrada, evitando-se retrabalho e otimizando as rotinas e o tempo de todos os envolvidos na execução dos inúmeros processos da gestão.

De antemão, informo que para custear o objeto contratado originário deste processo, a Câmara utilizará os recursos oriundos do Orçamento vigente (Elemento de despesa: 33.90.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica).

Solicitamos, após a autorização do pleito, que sejam determinadas as medidas cabíveis junto a Tesouraria visando à viabilização desse procedimento a fim de que se possa contratar o serviço previsto e discriminado na relação anexa a este memorando.

Certa do pronto atendimento, antecipadamente, agradeço.

ANA ALÁDIA DE ARAUJO
SECRETÁRIA GERAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO
CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com - SITE: www.saojoaodosabugi.rn.leg.br
Rua José Maria, 57 – Centro - CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 O presente termo de referência tem por objeto a contratação de empresa para fornecer licenças de uso de software, por tempo determinado para de folha de pagamento, conforme a seguir especificado:

DESCRIÇÃO	UND.	Qty.	Preço Unit.	Preço Total
Folha de pagamento	MÊS	12	600,00	7.200,00
TOTAL				R\$ 7.200,00

2. JUSTIFICATIVA

2.1 – A presente contratação se faz necessária, pois a Administração Pública Municipal exige a modernização da gestão. Um dos meios para a referida modernização é a implantação e implementação de TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação), que possibilite controle e gerenciamento, principalmente de forma integrada, evitando-se retrabalho e otimizando as rotinas e o tempo de todos os envolvidos na execução dos inúmeros processos da gestão.

3. VIGENCIA

3.1 – O prazo de contratação terá vigência até 31 de dezembro de 2020, a partir da data de assinatura do contrato.

3.2 – Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos com manutenção, atualização e atendimento ao cliente quando necessário.

5. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

5.1 – O serviço será acompanhado e fiscalizado pelo responsável da Secretaria ordenadora da despesa ou outro servidor designado para substituí-lo, que anotarà em registro próprio as ocorrências relacionadas com o fornecimento dos produtos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

5.2 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

6. RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO
CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com - SITE: www.saojoaodosabugi.rn.leg.br
Rua José Maria, 57 – Centro - CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291



CADASTROS

- 6.1 Cadastro de proventos e descontos com parametrizações da forma de cálculo, especificando se o mesmo é integral ou proporcional em relação a sua base, tipo de cálculo se dia, hora, percentual, valor ou vinculado a alguma tabela, como IRRF, INSS, RPPS, deve especificar também a qual tipo de salário o mesmo está vinculado, se salário base de concurso, salário mínimo, salário base de comissão.
- 6.2 Cadastro de Pessoas contendo os seguintes dados: CPF, RG, título de eleitor, carteira de habilitação, PASEP, data de nascimento, naturalidade, nacionalidade, grau de instrução, raça, estado civil, sexo, cônjuge, endereço, filiação.
- 6.3 Cadastro bancário dos funcionários, destinado ao recebimento da folha.
- 6.4 Cadastro de funcionários contendo os seguintes dados: tipo de admissão, vínculo, categoria, cargo comissionado ou cargo de concurso, secretaria, departamento, regime previdenciário, número do contrato, horário de trabalho, data de admissão, etc.
- 6.5 Cadastro de dependentes contendo os seguintes dados: nome, data de nascimento, grau de parentesco, sexo, idade mínima da dependência.
- 6.6 Cadastro de responsáveis da unidade gestora.
- 6.7 Cadastro de órgãos e unidades orçamentárias.

MOVIMENTAÇÕES

- 6.8 Possibilidade de separação da folha dos funcionários normais ativos, rescisões, férias e décimo terceiro salário com emissão de relatório para conferência, folha de pagamento e resumo separados.

CÁLCULOS

- 6.9 Cálculos automáticos de férias, rescisões, salário maternidade, faltas, etc.

RELATÓRIOS

- 6.10 Emissão de folha de pagamento com os seguintes dados: código do funcionário, nome do funcionário, cargo do funcionário, secretaria e departamento do funcionário, código e nome da verba, valor base da verba, salário base do funcionário, salário bruto do funcionário.
- 6.11 Emissão do resumo da folha de pagamento com os seguintes dados: código, nome e valor total de cada verba ou desconto lançado na folha, valor base total e valor total de INSS e previdência própria.
- 6.12 Relação de funcionários com salário família.

IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE DADOS

- 6.13 Geração do arquivo para envio de remessa em formato TXT para a RAIS.
- 6.14 Geração do arquivo para envio de remessa em formato TXT para a DIRF.
- 6.15 Geração do arquivo para envio de remessa em formato TXT para a SEFIP.
- 6.16 Geração do arquivo para envio de remessa e retorno em formato TXT para o PASEP.
- 6.17 Geração do arquivo para envio de remessa em formato TXT para a realização do pagamento em rede bancária.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO
CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com - SITE: www.saojoaodosabugi.rn.leg.br
Rua José Maria, 57 – Centro - CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291



- 6.18 Geração de todos os arquivos para a prestação de contas junto ao TCE-RN de acordo com layout estabelecido pelo próprio TCE-RN no módulo do SIAI.
- 6.19 Relação para conferência da DIRF.
- 6.20 Relação para conferência da RAIS.

7. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

7.1 – O serviço somente será aceito se estiverem plenamente de acordo com as especificações apresentadas na proposta de preços, consequentemente exigidas pelo processo e seus anexos.

7.2 – Todas as despesas e providencias decorrentes de manutenção, bem como quaisquer outras que se fizerem necessárias, serão de exclusiva responsabilidade das empresas, não cabendo a Câmara Municipal.

São João do Sabugi/RN, 02 de janeiro de 2020.

ANA ALÁDIA DE ARAUJO
SECRETÁRIA GERAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO
CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com - SITE: www.saojoaodosabugi.rn.leg.br
Rua José Maria, 57 – Centro - CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291



INTERESSADO: Secretaria Geral

ASSUNTO: **Contratação de empresa para fornecer licenças de uso de software, por tempo determinado para folha de pagamento.**

Senhor Secretário,

Atendendo solicitação dessa Secretaria, informamos que de acordo com a Lei Municipal nº 796/2019, existe disponibilidade orçamentária e financeira para custear as despesas em epígrafe, enquadrando-se na seguinte Função Programática: 01.01.031.0020.0002.2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, e no seguinte Elemento de Despesa: 33.90.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte: 10010.

São João do Sabugi/RN, 02 de janeiro de 2020.

.....
ALCIDES LUCENA NETO
Diretor de Finanças



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO
CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com - SITE: www.saojoaodosabugi.rn.leg.br
Rua José Maria, 57 – Centro - CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291



GABINETE DO PRESIDENTE
PROCESSO/CMSJS nº 005/2020
INTERESSADO: Secretaria Geral
ASSUNTO: **Contratação de empresa para fornecer licenças de uso de software, por tempo determinado para folha de pagamento.**

DESPACHO

- De acordo.
- Autorizo a abertura do processo administrativo, visando a contratação de empresa para fornecer licenças de uso de software, por tempo determinado, de folha de pagamento e contracheque online.
- Ratifico as justificativas contidas nas páginas 1 e 2 deste processo e aprovo o termo de referência.
- Encaminhem-se os presentes autos à Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal para elaboração de parecer jurídico sobre a procedência legal do pedido.

São João do Sabugi/RN, 03 de janeiro de 2020.

MARCÍLIO DE MEDEIROS DANTAS
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO
CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com - SITE: www.saojoaodosabugi.rn.leg.br
Rua José Maria, 57 – Centro - CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291



PORTARIA Nº 002/2020.

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O presidente da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 51 da lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com redação dada pelas leis nº8.883 de 08 de junho de 1994 e 9.648 de 27 de maio de 1998.

Considerando a publicação no Diário Oficial das Câmaras Municipais de Vereadores do Rio Grande do Norte, da Portaria n.º 001/2020, que designava a Comissão Permanente de Licitação.

R E S O L V E:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria n.º 001/2020, de 02 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Designar para compor a Comissão Permanente de Licitação durante o período de 1 (um) ano, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao procedimento e julgamento dos Processos Licitatórios, no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de São João do Sabugi-RN, os servidores abaixo relacionados;

- VANESSA DE ASSIS CAMPOS - CPF nº 077.930.104-85 - PRESIDENTE
- MATHEUS DE MEDEIROS ARAÚJO - CPF nº 100.774.784-60 – MEMBRO
- JAILSON MORAIS – CPF nº 897.729.704-49 - MEMBRO
- MAILDE DE MEDEIROS DANTAS - CPF nº 030.022.654-38 – MEMBRO - SUBSTITUTO

Art. 3º- Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João do Sabugi/RN, em 06 de janeiro de 2020.

MARCÍLIO DE MEDEIROS DANTAS
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO
CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com - SITE: www.saojoaodosabugi.rn.leg.br
Rua José Maria, 57 – Centro - CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291



GABINETE DO PRESIDENTE

PROCESSO/CMSJS nº 005/2020-DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 003/2020

INTERESSADO: Secretaria Geral

ASSUNTO: **Contratação de empresa para fornecer licenças de uso de software, por tempo determinado para folha de pagamento.**

DESPACHO

- De acordo
- Encaminhem-se os presentes autos à Controladoria Geral desta Unidade Gestora para emitir parecer acerca da presente matéria.
- Após, sendo o referido parecer manifestamente favorável, determino que os autos retornem a este Gabinete para homologação e adjudicação do objeto solicitado.

São João do Sabugi/RN, 07 de janeiro de 2020.

MARCÍLIO DE MEDEIROS DANTAS
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO
CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com - SITE: www.saojoaodosabugi.rn.leg.br
Rua José Maria, 57 – Centro - CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291



PROCESSO/RN nº 005/2020– DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 003/2020
INTERESSADO: SECRETARIA
ASSUNTO: **Contratação de empresa para fornecer licenças de uso de software, por tempo determinado para folha de pagamento.**

CONTROLADORIA GERAL

PARECER

Examinando o processo especificado acima, e, em atendimento à Resolução nº 011/2016 e suas alterações posteriores do TCE/RN, CERTIFICO que a documentação acostada aos autos atende as exigências de legalidade, eficácia e legitimidade.

Remetam-se os autos ao Gabinete do Presidente para as demais providências.

São João do Sabugi/RN, 07 de janeiro de 2020.

GEANE DANTAS DE MEDEIROS
Controladora Geral



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO
CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com - SITE: www.saojoaodosabugi.rn.leg.br
Rua José Maria, 57 – Centro - CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291



HOMOLOGAÇÃO / RATIFICAÇÃO

Processo nº 005/2020 – Dispensa de Licitação nº 003/2020.

Diante das informações e justificativas presentes nos autos e, na forma da Lei, RATIFICO o procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento do art. 24, II da lei 8.666/93, autorizo a contratação junto a empresa A.O.S. SOFTWARE LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 11.385.898/0001-80, com sede na Avenida Salgado Filho, Nº 1718 – Sala 906, Bairro Tirol, Natal – RN, CEP: 59.022-000.

Determino ao Setor de Contabilidade que as despesas decorrentes deste ato, sejam empenhados nas rubricas orçamentárias pertinentes, bem como sejam preenchidas as informações no Anexo do SIAI através de formulário próprio.

Publique-se.
Cumpra-se.

São João do Sabugi/RN, 07 de janeiro de 2020.

MARCÍLIO DE MEDEIROS DANTAS
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO
CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com - SITE: www.saojoaodosabugi.rn.leg.br
Rua José Maria, 57 – Centro - CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO/CMSJS/RN nº 005/2020. Dispensa de Licitação nº 003/2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São João do Sabugi-RN, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa para fornecer licenças de uso de software por tempo determinado para folha de pagamento, destinado à Câmara Municipal.

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal dispõe de recursos financeiros para cobrir as despesas oriundas desta contratação.

CONSIDERANDO o disposto no art. 24, II da Lei nº 8.666/93, mediante o qual permite a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na modalidade convite, enquadrando-se, portanto, referida contratação no permissivo legal mencionado.

CONSIDERANDO que o fornecedor goza de idoneidade moral perante a administração pública bem como os preços ofertados estão de acordo com o praticado no mercado.

AUTORIZO a dispensa de licitação para contratação de empresa para fornecer licenças de uso de software, por tempo determinado para folha de pagamento, destinado a Câmara Municipal, no valor R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais), junto a empresa A.O.S. SOFTWARE LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 11.385.898/0001-80, com sede Avenida Salgado Filho, Nº 1718 – Sala 906, Bairro Tirol, Natal – RN, CEP: 59.022-000.

São João do Sabugi/RN, 07 de janeiro de 2020.

MARCÍLIO DE MEDEIROS DANTAS
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO
CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com - SITE: www.saojoaodosabugi.rn.leg.br
Rua José Maria, 57 – Centro - CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291



EXTRATO

Processo nº 005/2020 – Dispensa de Licitação nº 003/2020

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é contratação de empresa para fornecer licenças de uso de software, por tempo determinado para folha de pagamento, destinado a Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma.

NOME DO CREDOR: A.O.S. SOFTWARE LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 11.385.898/0001-80, com sede Avenida Salgado Filho, Nº 1718 – Sala 906, Bairro Tirol, Natal – RN, CEP: 59.022-000. no valor de R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).

São João do Sabugi/RN, 07 de janeiro de 2020.

MARCÍLIO DE MEDEIROS DANTAS
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO
CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com - SITE: www.saojoaodosabugi.rn.leg.br
Rua José Maria, 57 – Centro - CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291



EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato 002/2020; OBJETO: contratação de empresa para fornecer licenças de uso de software, por tempo determinado para de folha de pagamento; PROCESSO: 005/2020; VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei N° 8.666/93; MODALIDADE LICITATÓRIA: Dispensa de licitação; COBERTURA ORÇAMENTÁRIA: Função programática : 01.01.031.0020.0002.2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, e no seguinte Elemento de Despesa: 33.90.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte: 10010; DATA DA ASSINATURA: 13 de janeiro de 2020; VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2020, a partir da data de assinatura do contrato; CONTRATANTE: Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, CNPJ n° 08.221.145/0001-24; CONTRATADO: A.O.S. SOFTWARE LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n° 11.385.898/0001-80; SIGNATÁRIOS: MARCÍLIO DE MEDEIROS DANTAS – Contratante/ A.O.S. SOFTWARE LTDA – Contratado.

São João do Sabugi/ RN, 13 de janeiro de 2020.

MARCÍLIO DE MEDEIROS DANTAS
Presidente da Câmara Municipal